



PROCESSO Nº 81/14

PROTOCOLO Nº 12.121.658-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 487/14

APROVADO EM 11/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica –  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao  
Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados  
antes da publicação do ato autorizatório, do início do ano de 2010  
até 10/08/11, para regularização da vida escolar dos alunos.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2481/13 - SUED/SEED, de 05/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 23/09/13, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, do início do ano de 2010 até 10/08/11, para regularização da vida escolar dos alunos.

A Instituição de Ensino obteve o credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional pela Resolução Secretarial nº 2233/10, de 21/05/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/07/09 até 01/07/14.

A Instituição de Ensino justifica à fl. 04 que o início do Curso de Eletromecânica sem a devida autorização ocorreu com a permissão da Mantenedora à época.

O Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, embora tenha sido autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2085/11, de 23/05/11,



## PROCESSO Nº 81/14

publicada no DOE em 10/08/11, foi ofertado a partir do início de 2010 (fls. 03 e 06).

O referido processo solicita o reconhecimento do curso e a convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, para a regularização da vida escolar dos alunos.

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, informa:

(...)Os Relatórios Finais do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, das turmas iniciadas nos anos de 2010 e 2011, às folhas 15 a 29, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, estão de acordo com o Plano de Curso estabelecido pelo Parecer nº 312/11-CEE/CEB, às folhas 08 a 14 e Matriz Curricular à folha 10 do presente protocolado. Os Relatórios Finais do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, serão validados por esta Coordenação de Documentação Escolar, após a publicação do Ato Oficial de reconhecimento do curso (fl. 578).

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 147)**

Curso: Técnico em Eletromecânica  
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais  
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde ou noite  
Regime de matrícula: anual  
Carga horária: 3.333 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado  
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos  
Número de vagas: 40 por turma  
Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Fundamental  
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 148)**

O Técnico em Eletromecânica detém conhecimento científico e tecnológico, compreensão sócio-histórica orientado por princípios éticos, sendo capaz de atuar no projeto e execução de instalações elétricas e mecânicas de equipamentos industriais, conforme especificações técnicas, normas de segurança e com responsabilidade ambiental. Exerce atividades de planejamento e execução da manutenção elétrica e mecânica de equipamentos industriais, além de projeto, instalação e manutenção de sistemas de acionamento elétrico e mecânico.



PROCESSO Nº 81/14

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 255)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: CENTRO EST DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA											
Município: PONTA GROSSA											
Curso: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA											
Forma: Integrada		Implantação gradativa a partir do ano: 2010									
Turno: Manhã, tarde e/ou noite		Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 40		Organização: Seriada									
DISCIPLINAS	SERIES								horas/ aula	horas	
	1ª		2ª		3ª		4ª				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ARTE							2		80	67
2	BIOLOGIA					2		2		160	133
3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
4	ELETRICIDADE	1	2	1	2					240	200
5	ELETRÔNICA			1	2		2	1	2	320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2			2	2				240	200
8	GEOGRAFIA	2		2						160	133
9	HISTÓRIA	2		2						160	133
10	INTRODUÇÃO À ELETROMECAÂNICA	2								80	67
11	LEM: INGLÊS	2								80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2				240	200
13	MATEMÁTICA	2		2		2		2		320	267
14	MECÂNICA		2	1	2		2		2	360	300
15	PROCESSOS ELETROMECAÂNICOS					1	2		2	200	167
16	PROJETOS EM ELETROMECAÂNICA						2		2	160	133
17	QUÍMICA					2		2		160	133
18	SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL							2		80	67
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						3		3		240	200

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2012

  
Fabiano Pereira de Ramos

  
José Ailton Teófilo dos Santos Filho  
DIRETOR



PROCESSO N° 81/14

### 1.4 Certificação (fl. 362)

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Eletromecânica.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Rodoturbo Prestação de Serviço
- Med Ponta Equipamentos Médicos Ltda ME
- Masisa do Brasil Ltda
- Comercial BSD Ponta Grossa Produtos Eletrônicos Ltda ME

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 282 a 289.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 610)

ANO	SÉRIE	MATRÍCULADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	CONCLUINTE
2010	1ª	79	26	0	0	53
2011	1ª	87	25	0	1	61
	2ª	51	7	0	0	44
2012	1ª	114	29	0	2	83
	2ª	62	11	0	3	48
	3ª	42	12	0	4	26
2013	1ª	123	22	0	3	98
	2ª	85	1	0	3	81
	3ª	49	6	1	6	36
	4ª	26	0	0	0	26

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fls. 314, 315 e 599 a 601)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Sabrina Anne de Lima	- Tecnóloga em Processos de Fabricação Mecânica	- Coordenação de Curso
- Willian Ricardo dos Santos	- Tecnólogo em Fabricação Mecânica	- Coordenação de Estágio



PROCESSO Nº 81/14

### **1.8 Comissão de Verificação (fl. 559)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 653/13, de 24/09/13, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Tabora Franco, licenciada em Física; Michele Denis Krassulja, licenciada em História; Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo e como perito Marcelo Dias Pedroso, Tecnólogo em Automação Industrial, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, para regularização da vida escolar dos alunos.

### **1.9 Parecer DET/SEED (fls. 602 e 603)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 458/13 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, para regularização da vida escolar dos alunos.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, do início de 2010 até 10/08/11, para regularização da vida escolar dos alunos.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O artigo 21 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, vigente à época, dispõe que “um estabelecimento não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar suas atividades ou as de novo curso, sem ato expresso de autorização exarado pelo titular da Secretaria de Estado da Educação”.

A Comissão de Verificação às fls. 560 a 566, relata que a Instituição de Ensino dispõe de equipamentos tecnológicos e recursos didáticos pedagógicos modernos e atualizados e que todos os ambientes encontram-se em condições de uso, limpos e organizados. A biblioteca é um espaço bom com o acervo adequado que atende a demanda do Curso. Possui 04 laboratórios de Informática, 01 laboratório de Metrologia e Tratamento Térmico muito bem equipado e com o espaço físico já preparado para receber o laboratório de Eletromecânica analógico e digital e um laboratório de Usinagem, com equipamentos doados pela Universidade Tecnológica do Paraná de Ponta Grossa.



PROCESSO Nº 81/14

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao Processo em 30/07/14, cópia do quadro de alunos do Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 610).

## II – VOTA DO RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos letivos, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 excepcionalmente ao final do ano de 2015;

b) à convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, do início do ano de 2010 até 10/08/11, para regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às fls. 15 a 29.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da Instituição de Ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO Nº 81/14

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso;

d) providenciar a renovação do reconhecimento do curso, tendo em vista que o prazo esgotar-se-á no final do ano de 2015.

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do município de Ponta Grossa e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida no inciso I, "a", do art. 65 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR:

I - à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato do reconhecimento do curso o qual deverá, também, convalidar os atos escolares praticados do início do ano letivo de 2010 até 10/08/11, para a regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE, em exercício